PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Quinta-feira, 30 de abril de 2026 | Ano XXI | Edição 2334A | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 2
Secretaria Municipal de Saúde 3
Gabinete do Prefeito 5
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 6
Secretaria Municipal de Segurança Pública, Defesa Civil e Trânsito 6

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: 0800 0800 170
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 11/2025
1º ADITAMENTO

CONTRATANTE: SAAE – SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO.

CNPJ Nº: 43.467.992/0001-74

CONTRATADA: **DELFINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO S.A CNPJ: 38.224.857/0001-68**

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO: Nº 11/2025 1º ADITAMENTO

DATA DA ASSINATURA: 27 DE ABRIL 2026.

DO PRAZO DE VIGÊNCIA E REGIME DE EXECUÇÃO: **VIGÊNCIA:** O PRAZO DE VIGÉNCIA DO PRESENTE AJUSTE INICIA-SE EM 28/04/2026 E EXPIRA-SE EM 27/04/2027, OU ATÉ O CONSUMO INTEGRAL DO SALDO CONTRATUAL REMANESCENTE, O QUE OCORRER PRIMEIRO".

OBJETO: 1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 11/2025, CELEBRADO AOS 27/04/24, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA EMPRESA, : **DELFINANCE SOCIEDADE DE CRÉDITO DIRETO** REFERENTE AO OBJETO**: 1º ADITAMENTO AO INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO Nº 11/2025, PARA PRORROGAÇÃO DO PRAZO CONTRATUAL POR MAIS 12 (DOZE) MESES COM CLÁUSULA RESOLUTIVA E PLEITO DE REAJUSTE DE 4,14%, REFERENTE AO FORNECIMENTO** referente à prestação de serviços de arrecadação integrada ao PIX dos tributos e demais receitas municipais, com emissão de guias com código de barras padrão FEBRABAN e QR Code padrão PIX, resolvem firmar o presente aditamento, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais disposições aplicáveis.

.....

EXTRATO DO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO/SP – SAAE

CNPJ Nº: 43.467.992/0001-74

CONTRATADA: PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 52.742.277/0001-93

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 04/2025

DATA DA ASSINATURA: 24 de março de 2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2025/PRC001088

DO OBJETO E OUTRAS PROVIDÊNCIAS: Prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 04/2025 por mais 12 (doze) meses, a contar de 15/05/2026, estendendo-se sua vigência até 14/05/2027, referente ao registro de preços para eventual aquisição futura de Policloreto de Alumínio — PAC em solução, destinado ao tratamento de água. Fica mantido, para o período prorrogado, o quantitativo estimado originariamente registrado, correspondente a 500 (quinhentas) toneladas, observada a natureza estimativa do Sistema de Registro de Preços e a emissão das ordens de compra conforme a efetiva necessidade da Administração.

DO REAJUSTE DOS PREÇOS: Reajuste dos preços em aproximadamente 4,30% (quatro vírgula trinta por cento), aumentando o valor unitário registrado em ata de R$ 1.524,00 (um mil, quinhentos e vinte e quatro reais) por tonelada para R$ 1.589,53 (um mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e três centavos) por tonelada, observados o prazo mínimo contratual, o índice previsto no instrumento originário e a análise de vantajosidade constante dos autos.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços originária, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

DA PUBLICAÇÃO: Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas — PNCP, na forma da legislação aplicável.

VALOR GLOBAL ESTIMADO DA ATA PRORROGADA: R$ 794.765,00.

Amparo, 28 de abril de 2026.

Divisão de Suprimentos
SAAE AMPARO

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

NOTIFICAÇÃO VRE

n	DATA DA SOLICITAÇÃO	PROTOCOLO VRE	Razão Social
1	26/02/2026	5054840	DROGARIA SAO PAULO S.A.
2	27/02/2026	5058836	LUCIANO CESAR ALBIERI NERY
3	02/03/2026	5062025	VILSON MONTANHEIRO - AMPARO
4	02/03/2026	5062157	BIOLIFE ANALISES CLINICAS E DIAGNOSTICOS LTDA
5	02/03/2026	5062996	AMOR SAUDE AMPARO SAO PAULO LTDA
6	04/03/2026	5072128	S.M. CASTRO NETO S/S
7	04/03/2026	5072335	JOSINALDO JOSE DE OLIVEIRA
8	04/03/2026	5072785	HARMONIZZE CLINIC LTDA
9	04/03/2026	5072835	LUCIANO CESAR ALBIERI NERY
10	04/03/2026	5074125	NORDIKA BEER LTDA
11	04/03/2026	5074645	DROGARIA SAO PAULO S.A.
12	10/03/2026	5090688	GALASTRI & ACRAS SERVICOS MEDICOS LTDA
13	10/03/2026	5091400	BASILICO RESTAURANTE LTDA
14	11/03/2026	5093291	UNIOTICA ARTIGOS OTICOS LTDA.
15	11/03/2026	5094768	MINIMERCADO SAO PEDRO LTDA
16	11/03/2026	5095026	FOLIUM ET VITAE FARMACIA DE MANIPULACAO E HOMEOPATIA LTDA
17	11/03/2026	5095730	SAINT MARY COMERCIO DE PRODUTOS APICOLAS LTDA
18	11/03/2026	5096002	A M S B S - COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LTDA
19	12/03/2026	5097694	AM CLINICA ODONTOLOGIA LTDA
20	12/03/2026	5101304	TARCISIO DE SOUZA
21	13/03/2026	5103857	AMPARO COMERCIO DE OVOS LTDA
22	16/03/2026	5107803	RAQUEL URBANO LEITE
23	16/03/2026	5110816	L. MARINHO DEL CORSO LTDA
24	17/03/2026	5112246	UNIODONTO DE CAMPINAS COOPERATIVA ODONTOLOGICA
25	17/03/2026	5115956	LUANA CRISTINA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
26	18/03/2026	5117779	AMP FRAN COMERCIAL LTDA
27	18/03/2026	5119102	CLIN-MEDI SERVICOS MEDICOS S/S
28	18/03/2026	5119343	ANCONA & ANCONA LTDA
29	18/03/2026	5120312	VAREJAO AMPARENSE LTDA
30	19/03/2026	5121176	OLIVEIRA SANTOS LTDA
31	19/03/2026	5124920	SANTA CASA ANNA CINTRA
32	20/03/2026	5126708	RUI PORTO MENEZES MARMITARIA LTDA
33	24/03/2026	5134731	FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA AMPARO
34	24/03/2026	5135254	N. VIEIRA - CONSULTORIO MEDICO
35	24/03/2026	5136216	RMC - INDUSTRIA BRASILEIRA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA
36	24/03/2026	5136340	LEONARDO MIRANDA DE SOUZA LTDA
37	25/03/2026	5138241	GISLAYNE FERREIRA PESSOA LTDA
38	25/03/2026	5139421	VILSON MONTANHEIRO - AMPARO
39	25/03/2026	5140497	MACRI COMERCIO DE DOCES LTDA.
40	25/03/2026	5142087	HYDE ALIMENTOS LTDA
41	26/03/2026	5145026	SUSHI AMPARO RESTAURANTE LTDA
42	27/03/2026	5147592	CALEFFI SERVICOS E NEGOCIOS LTDA
43	27/03/2026	5149673	GISLAYNE FERREIRA PESSOA LTDA
44	27/03/2026	5150170	ALMEIDA SERRA CLINICA MEDICA LTDA
45	30/03/2026	5152051	LIONS CLUBE DE AMPARO
46	30/03/2026	5152487	MANOEL SAAVEDRA PENTEADO
47	30/03/2026	5152519	AMS FOOD SERVICE LTDA
48	30/03/2026	5152658	SPETTACOLLO ESTETICA E SAUDE INTEGRADA LTDA
49	30/03/2026	5152746	V A DA SILVA OTICA LTDA
50	30/03/2026	5154739	FOCO CENTRO MEDICO AMPARO LTDA
51	30/03/2026	5155809	LAR DOS VELHOS DE AMPARO
52	31/03/2026	5157568	FRUTO FIT ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA
53	31/03/2026	5157628	FRUTO FIT ALIMENTACAO SAUDAVEL LTDA
54	01/04/2026	5160111	MARCONDES STAFOCHER FOODS LTDA
55	01/04/2026	5160488	JOSE GUSTAVO FERNANDES
56	01/04/2026	5162954	AMOR SAUDE AMPARO SAO PAULO LTDA

57	01/04/2026	5163988	NK OTICA - SHOWROOM LTDA
58	01/04/2026	5163997	NATHAN KAYO BEZERRA DE OLIVEIRA NK OPTOCLINIC
59	02/04/2026	5166629	ALMEIDA SERRA CLINICA MEDICA LTDA
60	07/04/2026	5171811	SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDUSTRIAS DE ALIMENTACAO E AFINS DE ITAPIRA
61	07/04/2026	5172828	C L GUARIZZO MULTIMARCAS LTDA
62	10/04/2026	5182548	VANESSA DE SOUZA OLIVEIRA
63	13/04/2026	5187164	SUPERMERCADO SANTANA DE AMPARO LTDA
64	13/04/2026	5190909	ANGELA DE OLIVEIRA LIXANDRAO E CIA LTDA
65	14/04/2026	5191641	COMIDA DI BUTECO E PROSA LTDA
66	14/04/2026	5192722	J L DAOLIO E CIA LTDA
67	14/04/2026	5194438	UNISAM ODONTOLOGIA LTDA.
68	15/04/2026	5195988	POLISAUDE CLINICA MEDICA DE ESPECIALIDADES LTDA
69	16/04/2026	5200383	Pizzaria e Esfiharia La Bonna Amparo Ltda
70	23/04/2026	5216071	VINICIUS VANDERLEI DA LUZ
71	23/04/2026	5216723	FERREIRA DE CARVALHO SERVICOS MEDICOS LTDA
72	23/04/2026	5217405	FOCO CENTRO MEDICO AMPARO LTDA
73	23/04/2026	5218439	DROGARIA POPULAR AMPARO LTDA
74	23/04/2026	5218643	CAMARGO BUENO E REIS SERVICOS MEDICOS SS
75	24/04/2026	5196898	ASSISTENCIA FUNERARIA FELIX E UPAF LTDA
76	27/04/2026	5224981	CAMARGO BUENO E REIS SERVICOS MEDICOS SS
77	27/04/2026	5226149	AME COXINHA LTDA
78	27/04/2026	5226807	SIQUEIRA & LOLI MERCADO LTDA.
79	27/04/2026	5227759	SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A.
80	27/04/2026	5228299	DM ODONTOLOGIA LTDA
81	28/04/2026	5229447	BOSCOLO SERVICOS MEDICOS S/S
82	28/04/2026	5232220	BOTECO BRASIL BAR E RESTAURANTE LTDA
83	29/04/2026	5234078	MAIORINO EDUCACAO INFANTIL LTDA
84	29/04/2026	5235203	SAO FRANCISCO LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
85	29/04/2026	5236535	BRAZIL NUTRITION SUPLEMENTOS ALIMENTARES LTDA.

IMPORTANTE

Senhores representantes legais e responsáveis técnicos, solicita-se o comparecimento ao órgão de Vigilância Sanitária do município onde o estabelecimento está sediado, munidos de todos os documentos exigidos pela legislação vigente, conforme a Portaria CVS nº 1/2020. O não comparecimento no prazo de até 10 (dez) dias corridos desta publicação implicará na impossibilidade de abertura do processo de licenciamento sanitário.

Amparo, 30 de Abril 2026

TERESA CRISTINA LUGLI
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

PORTARIA/SMS Nº 004, DE 30 DE ABRIL DE 2026

Institui a Comissão Comissão de Transição para acompanhamento da mudança de gestão do Hospital Santa Casa Anna Cintra e dá outras providências.

RITA CASSIA APARECIDA DA SILVA MOTTA, Secretária Adjunta da Secretaria Municipal de Saúde, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Transição destinada a acompanhar e supervisionar o processo de transferência da gestão do Hospital Santa Casa Anna Cintra, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 2º - A Comissão de Transição será composta pelos seguintes representantes:

I – Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

Nome: Waldineia Aparecida de Oliveira

Cargo/Função: Diretora de Média e Alta Complexidade

Nome: Carla Cristina Silva Trancolin

Cargo/Função: Supervisora de Departamento

II – Representantes da Associação Beneficência Hospitalar de Cesário Lange (entidade que deixa a gestão):

Nome: Emerson Caio de Carvalho

Cargo/Função:Gerente Administrativo

Nome: Letícia Pelegrin Sa Marcandali

Cargo/Função: Gerente de Recursos Humanos

III – Representantes da Associação Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa (entidade que assume a gestão):

Nome: Eder Luiz Porro

Cargo/Função: Gestor Operacional

Nome: Sheila Rapagna Spagliari

Cargo/Função: Secretaria

IV – Representantes do Hospital Santa Casa Anna Cintra:

Nome: Carlos Augusto Piovezan

Cargo: Presidente da Santa Casa Anna Cintra

Art. 3º - Compete à Comissão de Transição:

I – Acompanhar o processo de transferência de gestão, garantindo transparência e regularidade;

II – Verificar a entrega de documentos, relatórios e informações previstos no Decreto nº 7.279/2026;

III – Monitorar a continuidade dos serviços assistenciais, evitando qualquer desassistência à população;

IV – Elaborar relatório conclusivo ao final do processo de transição.

Art. 4º - A Comissão deverá concluir seus trabalhos no prazo máximo de 03 (três) dias, contados do término do Termo de Colaboração vigente.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de abril de 2026.

RITA CASSIA APARECIDA DA SILVA MOTTA

Secretária Adjunta Municipal de Saúde

.....

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.279, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

DISPÕE SOBRE A TRANSIÇÃO ENTRE AS ENTIDADES GESTORAS DO HOSPITAL SANTA CASA ANNA CINTRA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE AMPARO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o encerramento da vigência do Termo de Colaboração firmado entre o Município de Amparo e a Associação Beneficência Hospitalar de Cesario Lange;

CONSIDERANDO o processo de contratação emergencial conduzido por meio do processo administrativo nº 04002/2026 que teve como objeto Contratação Emergencial, visando à seleção de Organização da Sociedade Civil interessada em celebrar TERMO DE COLABORAÇÃO, para gestão e operacionalização da assistência em saúde hospitalar de média complexidade no Hospital Santa Casa Anna Cintra, pelo prazo de 03 (três) meses, onde a vencedora homologada por pontuação de técnica e preço foi a Associação Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa;

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido a transição e o trâmite de passagem de plantão entre a Associação Beneficência Hospitalar de Cesario Lange, atual gestora do Hospital Santa Casa Anna Cintra que se encerra e a Associação Irmandade do Hospital de Caridade Anita Costa, que deverá assumir a gestão da respectiva Unidade, a partir de 01/05/2026, visando garantir a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Art. 2º A Associação Hospitalar Beneficente de Cesário Lange deverá fornecer, os seguintes documentos à Entidade sucessora e ao Poder Público Municipal:

I - Relatório de Gestão Final contendo:

a) Situação geral da Unidade Hospitalar, incluindo descrição dos serviços prestados;

b) Inventário atualizado de bens móveis e imóveis utilizados na execução do contrato;

c) Relação de contratos vigentes com fornecedores e prestadores de serviço;

d) Relatório financeiro detalhado, incluindo saldos de contas, pagamentos pendentes e dívidas contraídas;

e) Demonstrativo de custos operacionais e repasses financeiros recebidos.

II - Relatório de Recursos Humanos contendo:

a) Relação nominal dos profissionais em exercício, com respectivos cargos, funções e vínculos empregatícios;

b) Cópia dos contratos de trabalho vigentes;

c) Folha de pagamento dos últimos três meses;

d) Informações sobre férias vencidas e a vencer, bem como demais direitos trabalhistas pendentes.

III - Relatório Assistencial e Operacional

contendo:

a) Indicadores assistenciais e de desempenho dos últimos três meses;

Protocolos assistenciais e operacionais em uso na unidade;

c) Relação de pacientes internados e atendimentos em andamento, garantindo a continuidade do cuidado;

d) Estoque atualizado de insumos, medicamentos e materiais hospitalares, bem como relatório de demandas pendentes de reposição.

IV - Relatórios e Documentos Jurídicos contendo:

a) Cópia do termo de Convênio firmado com o Município;

b) Relatórios de auditorias e fiscalizações realizadas pelo Município ou órgãos de controle nos últimos 12 meses;

c) Documentos contábeis e fiscais pertinentes ao período de gestão;

d) Registro atualizado de ocorrências administrativas e notificações emitidas por órgãos de fiscalização.

Art. 3º A transição será acompanhada por Comissão de transição composta por representantes:

I - Secretaria Municipal de Saúde do Município;

II - Entidade que deixa a gestão da Santa Casa Anna Cintra;

III - Entidade que assume a gestão da Santa Casa Anna Cintra; e

IV - Santa Casa Anna Cintra.

Art. 4º O prazo máximo para conclusão do processo de transição será de até 03 (três) dias contados do término do atual termo de Colaboração.

Art. 5º Não será admitida, em hipótese alguma, desassistência ou prejuízos, de que ordem for, nos serviços contemplados no respectivo Termo de Colaboração, sob pena de responsabilização do causador, na forma da legislação vigente.

Art. 6º É de integral responsabilidade da Associação Beneficência Hospitalar de Cesário Lange, quaisquer divergências identificadas na transição, que indiquem desconformidades ou descumprimento ao termo de Convênio firmado.

Parágrafo único. O Município poderá, se necessário, realizar procedimento específico de prestação de contas, mesmo após o encerramento do Termo de Colaboração vigente, seja através de Comissão Especial designada ou ainda através de Auditoria independente, sem prejuízo da propositura das respectivas medidas administrativas e judiciais pertinentes.

Art. 7º A Entidade que deixar de cumprir com as obrigações estabelecidas neste Decreto estará sujeita a penalidades previstas no termo de Colaboração e nas normativas municipais vigentes.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 30 de abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

PORTARIA 145 DE 30 DE ABRIL DE 2026

Exonera agente político do cargo de Secretário Municipal.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Art. 1º Exonerar, a partir de 03 de maio de 2026, **ALEXANDRE ROGERIO POPPI**, matrícula 10150, do cargo de Secretário, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e do Agronegócio.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 03 de maio de 2026, revogando as disposições em contrário.

Amparo, 30 de Abril de 2026.

CARLOS ALBERTO MARTINS

Prefeito Municipal

LUIS FELIPE DE PAULA

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

JULIO CESAR CAMARGO

Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, DEFESA CIVIL E TRÂNSITO

PORTARIA Nº 03, DE 30 DE ABRIL DE 2026.

LUCAS AVANCINI MANTOVANI, Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal de Amparo, no uso de suas atribuições legais, delegadas através da Lei nº 3.385 de 10 de julho de 2008, Lei nº 4.337 de 11 de julho de 2023 c/c Lei 3.962 de 05 de abril de 2018 e, da Portaria nº. 342, de 11 de julho de 2023, em conformidade com as disposições legais pertinentes e em estrita observância aos princípios que regem a Administração Pública, a presente Portaria de Instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** se faz necessária e imprescindível.

Considerando os fatos e denúncias que chegaram ao conhecimento deste Corregedor Geral através do Ilmo. Sr. Maurício Soares de Campos, Comandante da Guarda Civil Municipal, e, tendo em vista a responsabilidade inerente a esta instância correcional em zelar pela probidade e regularidade dos atos praticados pelos agentes no âmbito desta instituição, impõe-se a instauração da presente **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA** com o escopo de esclarecer os fatos em apreço e identificar eventuais responsabilidades.

RESOLVE

Art. 1º – Determinar a instauração de **SINDICÂNCIA INVESTIGATIVA**, e designar os servidores **Ana Carolina Rabelo Alberto** e **Mariana Barbosa de Mattos Hilário**, para integrar a Comissão Sindicante, que, sob a Presidência deste Corregedor Geral, apurarão os fatos narrados no Processo Administrativo nº 8391/2026.

Art. 2º – Deliberar que em razão de sua natureza estritamente investigativa, a referida sindicância observará

a celeridade como pressuposto essencial, bem como a estrita confidencialidade, sendo vedada a publicidade dos fatos investigativos, e não terá caráter acusatório, visando exclusivamente a coleta de elementos probatórios que permitam uma apuração imparcial e isenta.

Art. 3º – A comissão ora nomeada, terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis para concluir a apuração dos fatos, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Amparo, 30 de abril de 2026.

Lucas Avancini Mantovani

Corregedor Geral da Guarda Civil Municipal

.....